PROJETO DE LEI Nº 156-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 5.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Recurso: 1030 – FEX

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit exercício 2015 do Recurso 1030 – FEX, conta Banco do Brasil nº 28.757-1, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 156-04/2016

Lajeado, 18 de julho de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 5.000,00 na Secretaria de Cultura e Turismo.

A abertura do crédito especial de R\$ 5.000,00 servirá para realização da Feira do Livro (impressão de material gráfico) e impressão de material de divulgação do Roteiro Turístico e dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.